

id: 12892744

**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMERJ)**  
**SECRETARIA-GERAL DE ENSINO (SECGE)**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DEADM)**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (DILIC)**  
**SERVICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (SELIC)**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços n.º 01/2025, vinculada ao Pregão n.º 90004/2024; **CELEBRAÇÃO:** 03/07/2025; **FUNDAMENTO:** a Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023, na Resolução OE n.º 09/2024 e nos Atos Normativos TJERJ n.º 08/2019 e n.º 23/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição eventual de brindes corporativos personalizados, quando requisitado pelo Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, visando a suprir as demandas da Instituição; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no DJERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 43.972,00 (quarenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais) **PARTE:** Inovar Indústria e Comunicação Ltda.; **PROCESSO SEI** 2024-06115413.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preços n.º 02/2025, vinculada ao Pregão n.º 90004/2024; **CELEBRAÇÃO:** 03/07/2025; **FUNDAMENTO:** a Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462/2023, na Resolução OE n.º 09/2024 e nos Atos Normativos TJERJ n.º 08/2019 e n.º 23/2023; **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição eventual de brindes corporativos personalizados, quando requisitado pelo Gabinete da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, visando a suprir as demandas da Instituição; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no DJERJ. **VALOR:** R\$ 18.025,60 (dezoito mil e vinte cinco reais e sessenta centavos) **PARTE:** Air Gestão & Produções Ltda.; **PROCESSO SEI** 2024-06115413.

id: 12893473

EDITAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL – TURMA 5 - 2º SEMESTRE – 2025

O Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador CLÁUDIO DELL'ORTO, nos termos dos arts. 42 Ato Regimental nº 04/2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro (DJERJ) de 12 de maio de 2023, resolve:

Tornar públicas as disposições para a concessão de bolsa integral de estudos no Curso de Especialização em Direito Penal e Processual Penal – Turma 5, com previsão de início no 2º semestre/2025.

I – REQUISITOS PARA CONCORRER À BOLSA INTEGRAL DE ESTUDOS

Art. 1º – Considerando os termos do Ato Regimental da EMERJ nº 04/2023, em seu artigo 42, a critério da Direção-Geral, poderão ser concedidas até 2 (duas) bolsas de estudo integrais por turma, a serem preenchidas por candidatos com hipossuficiência econômica comprovada, sendo ofertada aos seguintes grupos:

I - negros e indígenas e oriundos de comunidades quilombolas;

II - graduados de rede pública e privada de ensino superior;

III - pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor.

§1º - Entende-se por:

**Negro e indígena e oriundos de comunidades quilombolas;** aqueles que no ato da inscrição se autodeclararem, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE como pertencente à comunidade quilombola;

**Estudante com hipossuficiência econômica graduado da rede privada de ensino superior:** aquele que, comprove a hipossuficiência nos termos definido neste Edital, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais e da legislação em vigor; ou aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES –, do Programa Universidade para Todos – PROUNI – ou outro tipo de incentivo governamental e **Estudante com hipossuficiência econômica graduado da rede de ensino público superior:** aquele que fizer prova dessa condição na forma deste Edital, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais e da legislação em vigor;

**Pessoa com deficiência:** os candidatos que se enquadrem nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 7.853/1989 e nos Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004 e demais normas legais que regulamentam a condição da PCD.

§ 2º – Os candidatos poderão concorrer apenas a uma das categorias de vagas reservadas, previstas no art. 1º deste Edital.

I - Para concorrer às vagas previstas neste Edital, deverá o candidato preencher os seguintes requisitos:

a) ter concluído o Curso de Bacharel em Direito;

b) ser economicamente hipossuficiente;

c) enquadrar-se em uma das categorias elencadas no art. 1º, §1º, deste Edital.

Art. 2º – A inscrição dos candidatos que desejam concorrer ao sorteio das bolsas deverá ser efetuada de forma on-line, através do e-mail emerj.protacademico@tjrj.jus.br, direcionado à Secretaria Acadêmica da EMERJ, do dia 09/07/2025 até às 23h59min do dia 16/07/2025.

I – Os candidatos deverão juntar no ato da inscrição os seguintes documentos:

Declaração de Hipossuficiência Econômica (anexo II);